



**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DO
GRUPO BASF**

CNPJ/MF 74.244.344/0001-82

NIRE 35.400.024.160

Anexo I

À Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva nº 11/2020

Realizada em 08 de dezembro de 2020

POLÍTICA DE AUXÍLIO FUNERAL

O Auxílio Funeral é uma ajuda financeira da Cooperativa para cobertura de despesas com o funeral de dependentes do Cooperado.

1. DIREITO

Todos os cooperados, com no mínimo 6 (seis) meses de adesão, poderão solicitar o benefício.

2. RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA

- Casado (a): cônjuge e filhos (as);
- Solteiro (a): companheiro (a) e filhos (as);
- Solteiro (a) sem filhos (as): pais;
- Desquitado (a)/Divorciado (a): companheiro (a) e filhos (as);
- Desquitado (a)/Divorciado (a) sem filhos (as): pais
- Viúvo (a): companheiro (a) e filhos (as);
- Viúvo (a) sem filhos (as): pais.

Observações:

- 1) Filhos: Incluem-se os enteados, os adotados legalmente e os solteiros, sem limite de idade.
- 2) No caso de falecimento de um dependente que tenha vínculo familiar com mais de um Cooperado, apenas um



dos Cooperados receberá o benefício, observando-se para tanto, o de maior tempo de filiação à Cooperativa.

3. SOLICITAÇÃO

- O benefício deverá ser solicitado e concedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data do falecimento.
- A solicitação deverá ser realizada pelo cooperado utilizando o aplicativo ou página na internet da CrediBASF, com envio dos documentos descritos no item 5 desta política.

4. VALOR

O benefício corresponderá a duas vezes o piso da categoria dos químicos, conforme Convenção Coletiva vigente dos Químicos de São Paulo.

5. DOCUMENTOS

1. Certidão de Óbito
2. Documento que comprove a relação de dependência entre o falecido e o cooperado, conforme aplicável:
 - Certidão de Casamento;
 - Certidão de Nascimento;
 - Declaração de União Estável;
 - Ordem Judicial;
 - Outro documento que comprove a relação de dependência.

Observação:

- 1) Será necessária a comprovação de união estável para os cooperados solteiros, divorciados e viúvos com companheira(o).

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

A critério da Diretoria Executiva esta política poderá, a qualquer momento, ser alterada, suspensa ou cancelada.